

ANEXO I

O curso de pós-graduação em Estatística Avançada e Matemática Financeira tem a duração de dois semestres lectivos. Para conclusão do curso é necessária a aprovação em 16 unidades de crédito (UC) escolhidas de entre as seguintes disciplinas:

Plano de estudos

Áreas científicas	Disciplinas	Carga horária	UC	Semestre
Opções A				
M	Séries Temporais	4	4	1.º
M	Teoria do Risco	4	4	2.º
Opções B				
(comuns ao 4.º ano da licenciatura, com acréscimo de actividades de seminário)				
M	Processos Estocásticos	4	4	1.º
M	Amostragem e Sondagens	4	4	1.º
M	Matemática Financeira	4	4	2.º

Áreas científicas:

M — Matemática.

Despacho (extracto) n.º 13 405/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Maio de 2005 do presidente do conselho directivo da FCTUC, no uso da delegação de competências, conferidas por despacho do reitor da Universidade de Coimbra publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004, procede-se à reclassificação profissional nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro:

Serviços Centrais

Nome	Categoria actual			Nova categoria		
	Designação	Escalão	Índice	Designação	Escalão	Índice
Luís José Falcão Gonçalves dos Santos	Técnico profissional principal.	2	249	Técnico de 2.ª classe (funções técnicas de apoio à gestão).	1	295

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2005. — A Directora de Administração, *Maria José Amaral Sobral*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 13 406/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 12 de Maio de 2005:

Mestra Elsa Cristina Neves Januário Vaz, assistente — prorrogado o respectivo contrato por um biénio, com efeitos a 20 de Abril de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Maio de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 13 407/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 21 de Maio de 2005:

Mestra Inês Isabel Susano Gomes Mota, assistente desta Universidade — interrompida a dispensa de serviço docente, com efeitos a 5 de Agosto de 2004, pelo período de 120 dias, correspondente ao ano lectivo de 2004-2005.

1 de Junho de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 13 408/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 26 de Maio de 2005:

Mestra Maria Manuel Renga Capelão Serrano da Fonseca, assistente desta Universidade — concedida dispensa total de serviço docente, para o ano lectivo de 2005-2006 (1.º e 2.º semestres).

1 de Junho de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 13 409/2005 (2.ª série). — *Afectação de lugares de professor catedrático e professor associado.* — Determino, que sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina desta Universidade, a afectação dos lugares do quadro de professores catedráticos e professores associados daquela Faculdade, estabelecidos no despacho n.º 15 950/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 16 de Agosto de 2003, passa a ser a que consta do mapa seguinte:

Áreas a que são atribuídos os lugares	Professores catedráticos	Professores associados
Área de Anatomia e Biologia Celular	3	3
Anatomia. Biologia Molecular da Célula. Histologia. Biologia do Desenvolvimento. Neuroanatomia.		
Área de Ciências Funcionais	3	6
Fisiologia. Bioquímica. Farmacologia e Terapêutica Geral. Imunologia.		
Área de Ciências Patológicas e de Diagnóstico ...	3	4
Anatomia Patológica. Microbiologia. Imagiologia.		

Áreas a que são atribuídos os lugares	Professores catedráticos	Professores associados
Medicina Nuclear. Patologia Clínica. Genética. Mecanismos da Doença.		
Área de Medicina Preventiva e Ciências Sociais	1	2
Medicina Legal. Clínica Geral e Medicina Familiar. Medicina Preventiva e Saúde Pública. Bioestatística. História da Medicina. Deontologia Médica. Sociologia da Saúde. Economia da Saúde. Nutrição.		
Lugares não fixos nas áreas referidas	1	2
Área de Ciências Médicas	9	11
Medicina Interna. Anestesiologia e Reanimação. Cardiologia. Dermatologia e Venereologia. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Endocrinologia. Gastroenterologia. Hematologia. Imunoalergologia. Medicina Física e de Reabilitação. Nefrologia. Oncologia. Pneumologia. Reumatologia.		
Área de Ciências Cirúrgicas	5	7
Cirurgia Geral. Cirurgia Cardiorrástica. Cirurgia Vasculuar. Cirurgia Plástica e Reconstructiva. Ortopedia e Traumatologia. Otorrinolaringologia. Urologia.		
Área de Pediatria	1	3
Pediatria. Cirurgia Pediátrica.		
Área de Ginecologia e Obstetrícia	1	2
Ginecologia. Obstetrícia.		
Área de Neurociências	2	3
Neurologia. Neurocirurgia. Neurociências. Oftalmologia.		
Área de Saúde Mental	1	2
Psicologia. Psiquiatria e Saúde Infantil.		
Lugares não fixos nas áreas referidas	2	2
Área de Ciências da Saúde	1	3
<i>Total</i>	33	50

1 de Junho de 2005. — O Reitor, *José Barata-Moura*.

Faculdade de Belas-Artes

Aviso n.º 6058/2005 (2.ª série). — Faz-se público que, ao abrigo do disposto no artigo 5.º e no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 13 de Maio, por deliberação do conselho directivo de 9 de Maio de 2005, foi aprovado o regulamento orgânico dos

serviços administrativos desta Faculdade, anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante.

23 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Arruda*.

Regulamento orgânico dos serviços administrativos da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa

Preâmbulo

A Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, no desenvolvimento das suas actividades, dispõe de estruturas de suporte designadas por serviços administrativos. Os Estatutos desta Faculdade, publicados no *Diário da República* em 3 de Junho de 2003, remetem para regulamentação posterior a organização, as atribuições, as competências e as normas de funcionamento dos serviços administrativos.

Assim, tendo em vista promover a organização interna e definir regras necessárias ao seu funcionamento e articulação, de modo a responder com eficácia e eficiência às exigências legais nos domínios da gestão académica, recursos humanos, financeiros e patrimoniais, biblioteca e relações públicas e de apoio à integração profissional dos licenciados, ouvidos os responsáveis dos serviços, sob proposta do secretário da Faculdade e nos termos do n.º 3 do artigo 68.º dos Estatutos da Faculdade, por deliberação de 9 de Maio de 2005 do conselho directivo, é aprovado o regulamento orgânico dos serviços administrativos da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.

Artigo 1.º

Estrutura dos serviços administrativos

A estrutura dos serviços administrativos compreende:

- A Divisão Financeira e Patrimonial (DFP);
- A Divisão Académica e de Recursos Humanos (DARH);
- A Divisão da Biblioteca;
- O Gabinete de Relações Públicas (GRP);
- O Gabinete de Apoio ao Aluno (GAA);
- O Gabinete de Apoio aos Centros de Investigação e de Estudos (GACIE).

Artigo 2.º

Secretário da Faculdade

1 — Os serviços administrativos são dirigidos pelo secretário da Faculdade, do qual dependem hierarquicamente, que exerce as competências que lhe são conferidas por lei, pelos estatutos e pelo presente regulamento, ao qual compete:

- Orientar e coordenar técnica e administrativamente a actividade dos serviços administrativos;
- Informar todos os assuntos que devam ser submetidos à apreciação dos órgãos de gestão da Faculdade;
- Elaborar e promover estudos, pareceres e informações relativos à gestão da Faculdade;
- Dirigir o pessoal, afectá-lo aos serviços e zelar pela sua disciplina;
- Corresponder-se com os serviços e entidades públicas e privadas no âmbito da sua competência ou das que lhe sejam delegadas pelos órgãos da Faculdade;
- Exercer as demais atribuições previstas na lei que lhe sejam cometidas pelos estatutos ou que lhe sejam delegadas.

2 — O secretário depende hierarquicamente do presidente do conselho directivo.

3 — Em caso de ausência ou impedimento, o secretário é substituído por um chefe de divisão por si designado.

Artigo 3.º

Divisão Financeira e Patrimonial

1 — A DFP integra a Secção Financeira e a Secção Patrimonial e é dirigida por um chefe de divisão, ao qual compete:

- Dirigir o pessoal integrado na Divisão e distribuir, orientar e supervisionar a execução dos trabalhos;
- Organizar as actividades da Divisão de acordo com o planificado para a Faculdade e proceder à avaliação dos resultados;
- Promover a qualificação do pessoal;
- Elaborar pareceres e informações sobre assuntos da competência da respectiva área.